



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013
CNPJ 09.656.753/0001-24

RESOLUÇÃO Nº036 de 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a homologação final do resultado da aprovação dos Planos de Trabalhos para o 1º Termo Aditivo aos Termos de Fomento dos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311 de 28.06.2013, conforme deliberação do pleno na Reunião Ordinária realizada de forma virtual no dia **10 de novembro de 2021**, às 11h via Google Meet, com maioria dos seus membros.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o resultado final da aprovação dos Planos de Trabalhos para o 1º Termo Aditivo aos Termos de Fomento dos 7 (sete) projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que serão financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMAC, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada projeto com tempo de vigência de 6(seis) meses, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Resultado
1. Associação dos Músicos de Sopro de Arcoverde – AMUSA	Projeto Músicos do Futuro	Aprovado
2. Associação Vida	Projeto Editores de Direitos	Aprovado
3. Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário – CEDEC	Projeto Criança do Campo, Cultura e Empoderamento	Aprovado
4. Associação da Pessoa com Deficiência de Pernambuco – CODEFIL	Projeto Proteção e Defesa – Para Proteger Crianças e Adolescentes Deficientes em Tempo de Pandemia	Aprovado
5. Associação Nossa Senhora do Livramento (Creche)	Projeto cidadania, recreação e ludicidade - como estratégia de promoção para o desenvolvimento infantil e o protagonismo das crianças e famílias em tempo de pandemia	Aprovado



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

6. Núcleo Espírita Assistencial de Arcoverde NEASA/Creche Lar da Criança Carente “Mercê Carmo”	Educação na Pandemia: NEASA e família em ação	Aprovado
7. Associação Pestalozzi De Arcoverde	A Reabilitação como Intercomunicação Social e a valorização das crianças e adolescentes com deficiência	Aprovado

Art.2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 10 de novembro de 2021.


Anabel Sousa do Amaral
Presidente do COMDDICA